

DESPACHO N.º25/2015

Inscrições Licenciatura 2015-2016

Aplicável a Estudantes de Licenciatura FDUL 2014-2015, que não tenham anulado a inscrição

1. O prazo de inscrição no ano letivo 2015-2016 para os alunos de licenciatura que tenham estado inscritos no ano letivo 2014-2015 decorre de 24 de agosto a 1 de setembro.
2. Só é admitida a inscrição no ano letivo fora de prazo até dia 30 de setembro, mediante pagamento da correspondente taxa de ato praticado fora de prazo e com acesso apenas às unidades curriculares optativas nas quais existam vagas no momento da inscrição.
3. As alterações a uma inscrição já efetuada só podem ser feitas pelo aluno, na aplicação informática, até ao dia 1 de setembro. Não serão admitidas alterações após esta data.
4. Os alunos inscrever-se-ão em todas as unidades curriculares, do 1.º e do 2.º semestres, do ano curricular para o qual têm condições académicas de se inscrever e frequentar e em todas as unidades curriculares de anos curriculares anteriores não concluídas, se as houver.
5. Os alunos ficam automaticamente inscritos na mesma turma em que tenham estado inscritos no ano curricular de 2014-2015, em todas as unidades curriculares em que se puderem inscrever, observados os regulamentos aplicáveis.
6. O número de alunos por subturma não deve exceder os 30 (trinta). A inscrição nas subturmas é realizada pela Divisão Académica.
7. Serão autorizadas as permutas de alunos entre subturmas, mediante pagamento das respetivas taxas, entre 15 e 30 de setembro, não sendo admitidas permutas após este prazo.
8. As alterações de turma poderão ser excepcionalmente autorizadas, mediante a demonstração de incompatibilidade de horário académico com outras obrigações escolares no âmbito da Licenciatura em Direito da Faculdade ou com atividade laboral (quando o estudante beneficie desse estatuto, nos termos legais). O requerimento para alteração de turma e/ou de turno deve ser feito entre 15 e 30 de setembro, não sendo admitidas mudanças de turma após este prazo. A inscrição em unidades curriculares optativas apenas pode ser efetuada naquelas em que existam vagas nas respetivas subturmas. Após o deferimento do pedido, a execução da mudança de turma está sujeita ao pagamento pelo aluno da correspondente taxa.
9. Em nenhum caso o aluno pode estar inscrito em mais de que uma turma de um mesmo ano curricular.

JDP

10. Os alunos que ainda não tenham as classificações finais 2014-2015 podem inscrever-se no novo ano letivo de 2015-2016 desde que estejam nas condições de transitar de ano curricular. Caso não estejam em condições de transitar de ano, poderão inscrever-se, após a publicação daquelas classificações, até 5 (cinco) dias úteis após essa da publicação;
11. Os alunos que se inscreverem na Época Especial de Finalistas ainda no âmbito do ano letivo 2014-2015, podem inscrever-se em 2015-2016 nos primeiros 5 (cinco) dias úteis após a data a publicação dos resultados das provas de setembro.

Secretaria Virtual

1. As inscrições são efetuadas exclusivamente na Secretaria Virtual "NetP@" disponível no endereço <https://fd.academicos.ul.pt/fd/page>, também acessível através do sítio da Faculdade na Internet (www.fd.ulisboa.pt).
2. O acesso à Secretaria Virtual é realizado com as credenciais válidas e atualizadas da campus@ul ativa.
3. As questões relacionadas com problemas de acesso ao portal são colocadas aos Serviços através do e-mail contacampus@fd.ulisboa.pt, com a apresentação do nome completo do aluno, número de aluno e número e tipo de cartão de identificação.

Taxas e propinas

1. Os montantes devidos a título de taxas e propinas estão fixados no Despacho n.º 24/2015, de 7 de agosto.
2. No ato de inscrição, o aluno procederá ao pagamento de € 18,00 (inscrição e seguro escolar) e de € 119,00, correspondente à primeira de nove prestações de propina do ano letivo, num total de € 137,00.
3. Salvo no caso de alunos bolseiros (cfr. Despacho n.º 24/2014), em nenhuma circunstância são aceites inscrições sem o prévio pagamento da primeira prestação da propina, taxa de inscrição e seguro escolar, considerando-se a data do recebimento efetivo do valor.
4. Quando o pagamento é efetuado através de referências multibanco, pode levar dois dias úteis a ser carregado no sistema informático, de acordo com os procedimentos bancários alheios à Faculdade.
5. Para esse efeito, o pagamento do valor em causa estará registado na plataforma desde o dia 20 de agosto, podendo ser efetuado até ao dia da inscrição, dentro do prazo determinado, sem quaisquer penalidades ou juros.
6. O Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa que vigorará no ano letivo 2015-2016, o Despacho n.º 24/2015, de 7 de agosto, e os manuais operativos da Secretaria Virtual, estão publicados em www.fd.ulisboa.pt.





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Lisboa, 7 de agosto de 2015

O Diretor,

A handwritten signature in blue ink, reading "Jorge Duarte Pinheiro". The signature is written in a cursive, flowing style with some loops and flourishes.

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)